



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 068/2021

DATA 25/02/2021

PROTOCOLISTA

1º DISCUSSÃO 19/04/2021

2º DISCUSSÃO 03/05/2021

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão dos professores e funcionários de estabelecimentos de educação públicos e privados da educação básica na 4.ª Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná

Os Vereadores que está subscrevem, nos termos do artigo 30 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, bem como dos preceitos do Regimento Interno, propõe o **projeto de lei** nos seguintes termos:

Art. 1.º Ficam incluídos os professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica na 4.ª Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Barbosa Ferraz.


Parágrafo único. Entende-se como professores e funcionários da educação básica, para efeito do disposto no *caput*, os profissionais que exercem suas atividades em estabelecimentos de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante e educação de jovens e adultos.

Art. 2.º A Administração Municipal promoverá as alterações que se fizerem necessárias no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, Plenário "Aniceto Garcia", em 25 de fevereiro de 2021.


Fabrício Guilherme de Sá
Vereador


Vânora Marla Buim de Andrade
Vereadora